

01/2

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 13/12/00  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 13/12/00

Número: 4531/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2000

PERÍODO: 1999 A 2000  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: AICIDES GARRILO CAICEDO  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE RODRIGUES BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 320/2000

INICIATIVA:  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:  
  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 320/2000  
DE AUTORIA DO EDML JUAREZ TAVARES  
MATTA

LEITURA: 14 / 12 / 2000

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 09 / 07 / 2000

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 1º X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



RUA 25 DE MARÇO, 26 – CENTRO – CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 – FAX: (027) 522.2870

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO..: /2000  
PROTOCOLO GERAL.: 4531/2000  
DATA PROTOCOLO..: 13/12/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2000.

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 320/2000**

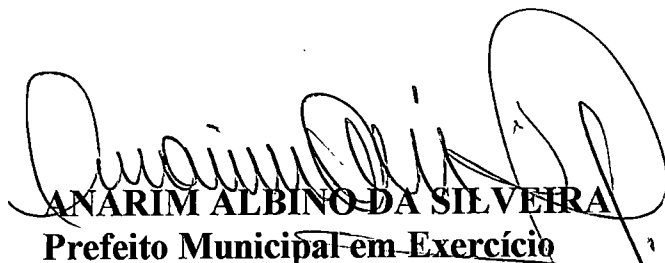
**Do :** Prefeito Municipal em Exercício


**Ao : Sr. JUAREZ TAVARES MATTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpra-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº 320/2000, de autoria do Vereador Juarez Tavares Mata, tendo em vista que, segundo informação do Departamento de Cadastro Imobiliário, o logradouro a que o mesmo se refere, após sindicância “in loco”, partindo da Rodovia Cachoeiro x Alegre à direita, antes da Rua Giovanna Menechini, não foi localizado.

Atenciosamente,

  
**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REJEITADO**  
~~Aprovado~~ em Discussão  
por Unanimidade  
Sala das Sessões 05-02-2000  
  
Rubrica Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4252/2000

03

**OF/CM/Nº. 2416/2000.**

Em 16 de novembro de 2000.

Exmº. Sr.  
**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Senhor Prefeito**

Encaminhamos para as providências cabíveis o Projeto de Lei nº 320/00, de autoria do Vereador **JUAREZ TAVARES MATA**, aprovado na sessão ordinária desta quinta-feira.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

*Recebido em 20.11.00*

|                       |                                |
|-----------------------|--------------------------------|
| DESTINATÁRIO SEMAD    |                                |
| RUA                   | Av. Roberto Moreira N.º        |
| RECEBIDO              | DISCRIMINAÇÃO                  |
| EM 17/11/00           | 01 exemplar de LOM - 2000      |
| Assinatura ou Carimbo | REMETIDO EM 17 DE nov. DE 2000 |

|                       |                                |
|-----------------------|--------------------------------|
| DESTINATÁRIO SEMAD    |                                |
| RUA                   | Av. Roberto Moreira N.º        |
| RECEBIDO              | DISCRIMINAÇÃO                  |
| EM 17/11/00           | 01 exemplar de LOM - 2000      |
| Assinatura ou Carimbo | REMETIDO EM 17 DE nov. DE 2000 |

|                       |                                |
|-----------------------|--------------------------------|
| DESTINATÁRIO SEMAD    |                                |
| RUA                   | Helimar Assad N.º              |
| RECEBIDO              | DISCRIMINAÇÃO                  |
| EM 17/11/00           | 01 exemplar de LOM - 2000      |
| Assinatura ou Carimbo | REMETIDO EM 17 DE nov. DE 2000 |

|                       |                                |
|-----------------------|--------------------------------|
| DESTINATÁRIO SEMAD    |                                |
| RUA                   | Helimar Assad N.º              |
| RECEBIDO              | DISCRIMINAÇÃO                  |
| EM 17/11/00           | 01 exemplar de LOM - 2000      |
| Assinatura ou Carimbo | REMETIDO EM 17 DE nov. DE 2000 |

|                              |                                |
|------------------------------|--------------------------------|
| DESTINATÁRIO SEMAD (Fazenda) |                                |
| RUA                          | Paulo Lizar Juffo N.º          |
| RECEBIDO                     | DISCRIMINAÇÃO                  |
| EM 17/11/00                  | 01 exemplar de LOM - 2000      |
| Assinatura ou Carimbo        | REMETIDO EM 17 DE nov. DE 2000 |

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO Protocolo Geral       |                       |
| RUA                                | 6 Et N.º              |
| DISCRIMINAÇÃO                      | RECEBIDO              |
| OF/EM/Nº 2381 a 2388 e 2452 a 2456 | EM 20/11/00           |
| REMETIDO EM 20 DE 11 DE 2000       | Assinatura ou Carimbo |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| DESTINATÁRIO Gabinete do Prefeito                        |                       |
| RUA  | PMEI N.º              |
| DISCRIMINAÇÃO  | RECEBIDO              |
| OF/EM/Nº 2449 (encarimbo PL 300 e 323/2000 do Executivo) | EM 21/11/00           |
| REMETIDO EM 21 DE 10 DE 2000                             | Assinatura ou Carimbo |

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO Protocolo geral |                       |
| RUA                          | PMEI N.º              |
| DISCRIMINAÇÃO                | RECEBIDO              |
| OF/EM/Nº 2448, 2447 e 2426   | EM 21/11/00           |
| REMETIDO EM 21 DE 11 DE 2000 | Assinatura ou Carimbo |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| DESTINATÁRIO Gabinete do Prefeito Dinei                                      |                       |
| RUA  | PMEI N.º              |
| DISCRIMINAÇÃO  | RECEBIDO              |
| Diskete contendo:<br>Pastas: 064 a 068/00<br>Atos: 011/00/mis 5082 e 5083/00 | EM 23/11/00           |
| REMETIDO EM 22 DE 11 DE 00   | Assinatura ou Carimbo |

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO GABINETE DO PREFEITO |                       |
| RUA                               | PMEI N.º              |
| DISCRIMINAÇÃO                     | RECEBIDO              |
| OF/EM/Nº 2418/00                  | EM 23/11/00           |
| REMETIDO EM 22 DE 11 DE 00        | Assinatura ou Carimbo |



## DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 320/ 2000**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

Senhor Presidente,

O § 1º, art. 51 da LOM, regula que o Prefeito Municipal poderá vetar a matéria que considerar inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público. Tal preceito encontra ressonância na Constituição Federal (§ 1º, art. 66).

A oposição do veto é tempestiva.

Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária, na forma regimental.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de dezembro de 2000.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 320 / 2000**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

**RELATOR: José Carlos Sabadini**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de veto ao projeto de lei nº 320/2000, que denomina via pública.

**VOTO DO RELATOR:**

O veto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 26 de dezembro de 2000

**Almir Forte dos Santos – Presidente**

Suplente: Edison Valentim Fassarella

**José Carlos Sabadini – Relator**

Suplente: Luiz Roberto da Silva

**Elimar Ferreira – Membro**

Suplente: Jathir Moreira

02  
13/11



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| NOME                             | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| ADAIL EDMUNDO LIMA               |     |     |     | ✓   |
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES       |     |     |     |     |
| ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS |     | X   |     |     |
| BRÁS ZAGOTTO                     |     | X   |     |     |
| CARLOS RENATO LINO               |     | X   |     |     |
| DJAMA SANTOS MOULON              |     | X   |     |     |
| ÉDISON V FASSARELLA              |     | X   |     |     |
| FÁBIO MENDES GLÓRIA              |     | X   |     |     |
| FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA       |     | X   |     |     |
| GLAUBER DA SILVA COELHO          |     | X   |     |     |
| JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA      |     | X   |     |     |
| JOSÉ CARLOS AMARAL               |     | X   |     |     |
| JOSÉ MARIA NUNES                 |     | X   |     |     |
| JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI        |     | X   |     |     |
| JUAREZ TAVARES MATA              |     | X   |     |     |
| LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA       |     | X   |     |     |
| MARCELO BÓZIO MONTEIRO           |     | X   |     |     |
| MARCOS SALLES COELHO             |     | X   |     |     |
| WILSON DILLEN DOS SANTOS         |     | X   |     |     |

**OBSERVAÇÃO:**

*leto*

- PROJETO Nº 320/00
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 05/02/2002

**RESULTADO DA VOTAÇÃO:**

- APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO
- POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR Umani Mideali  
SALA DAS SESSÕES 05/02/02

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO VER.

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

## JUNTADAS:

- 1 - 19 / 12 / 2000 - Cópias OF 1EM n=2496/00 e do livro do protocolo. Sl. 03 cc
- 2 - 19 / 12 / 2000 - Parecer jurídico. Sl. 05
- 3 - 26 / 12 / 2000 - Parecer Com. Constituição Fl 06
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -